



LEI Nº 6861, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação do Portal de Entrada no Município de Sumaré.-

Autor: Vereadores Willian Souza, João Maioral, Valdir de Oliveira, Lucas Agostinho, Silvio Coltro, Rudinei Lobo, Ulisses Gomes, Pereirinha, Joel Cardoso, André da Farmácia, Rai do Paraiso, Alan Leal, Hélio Silva, Fernando do Posto, Rodrigo D. Gomes, Digão, Tião Correa, Gilson Caverna, Ney do Gás, Toninho Mineiro e Sirineu Araújo. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Portal de Entrada do Município de Sumaré, localizado na Avenida Júlio de Vasconcelos nº 2000, próximo ao Jardim Bela Vista, passa a ser denominado de **Portal Rildo José Sanches**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 16.044/2022.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ